DECRETO Nº 344, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pela Lei Municipal nº 3.894, de 07 de novembro de 2018 e Artigo 43, §§ 1° e 3° da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Manhuaçu - Minas Gerais".

Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que dispõe o inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°) Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguintes rubricas:

PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	FICHA
17.122.6001.6001	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO SAAE**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.400,00	0001
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	3.500,00	0002
17.122.6001.6002	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**				
	3.1.90.01.00	100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	7.000,00	0005
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.400,00	0006
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	3.600,00	0007
	3.3.30.41.00	100	Contribuições	94.000,00	0010
	3.3.90.47.00	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	0021
	3.3.72.39.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	0012
17.122.6001.6017	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00	0055
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	2.000,00	0056
17.122.6001.60	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE**				

05					
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	0044
17.122.6001.6006	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO COMERCIAL**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.500,00	0047
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	5.700,00	0048
17.512.6002.6009	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE REDES, RAMAIS E EEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESTOTO**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00	0073
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	10.000,00	0074
17.512.6002.6008	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO**				
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	6.000,00	0067
	3.1.90.16.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	0068
17.512.6002.6011	**MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**				
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	3.400,00	0094
17.512.6002.6010	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EXPANSÃO**				
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	2.500,00	0078
17.512.6002.6013	**SETOR DE MANTENÇÃO DOS DISTRITOS**				
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	10.000,00	0099
	3.1.90.16.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00	0100
17.512.6002.6015	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE LIGAÇÃO E CONTROLE DE PERDAS**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00	0081
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	7.000,00	0082
17.512.6002.60	**MANTENÇÃO DO SETOR DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO**				

07					
	3.3.90.39.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00	0063
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			450.000,00	

Artigo 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º deste decreto, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) correrão à conta de anulação nas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

PROGRAMA	**ELEMENTO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**	**FICHA**
17.122.6001.6004	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**				
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	3.000,00	042
17.122.6001.6003	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	036
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	8.000,00	037
17.122.6001.6005	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE**				
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	3.000,00	045
17.122.6001.6006	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO COMERCIAL**				
	3.1.90.16.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	049
17.541.6002.5002	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAP. ELEV. TRATAMENTO E RESERVATORIO DE ÁGUA**				
	4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	140.000,00	028
17.541.6004.5006	**MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS**				
	4.4.90.51.00	100	Obras e Instalações	40.000,00	034
17.512.6002.6009	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE REDES E RAMAIS E ELEVATÓRIAS, ÁGUA E RAMAIS E ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO**				
	3.1.90.04.00	100	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00	072

	3.1.90.16.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	075
17.512.6002.6010	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EXPANSÃO**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	077
	3.1.90.16.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	079
17.512.6002.6011	**MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00	0093
	3.1.90.16.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	0095
17.512.6003.6012	**MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00	0105
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	5.000,00	0106
17.512.6002.6013	**SETOR DE MANTENÇÃO DOS DISTRITOS**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	0098
17.512.6002.6015	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE LIGAÇÃO E CONTROLE DE PERDAS**				
	3.1.90.16.00	100	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.000,00	0083
17.512.6002.6016	**MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DOS DISTRITOS**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	0088
	3.1.90.13.00	100	Obrigações Patronais	5.000,00	0089
17.122.6001.6014	**SEÇÃO DE TESOURARIA**				
	3.1.90.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	0051
		TOTAL.....		450.000,00	

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu-MG, 29 de novembro de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG

.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/19 - RESULTADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 499/19

O SAAE de Manhuaçu faz saber que no Pregão Presencial para Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de serralheria, realizado no dia 26/11/2019 às 08:00 horas, foi declarado deserto.Manhuaçu/MG, 27 de novembro de 2019. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/19 -REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 499/19

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de serralheria. **SESSÃO DE ABERTURA, DIA**: 12/12/2019**. HORA**: 08:00. **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA**: Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro: Bom Jardim – Manhuaçu –MG. **TIPO**: Menor Preço Por Por Item – SRP- Sistema de Registro de Preços. **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. REGÊNCIA LEGAL**: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 315, de 23/12/05, Lei 123/06, de 14/12/06. Manhuaçu-MG, 27 de novembro de 2019. Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Pregoeira Oficial.

EDITAIS/RESULTADOS DETALHADOS/OUTRAS INFORMAÇÕES*: Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro Bom Jardim – Manhuaçu-MG, pelo tel/fax: (33) 3339-3650 ou pelo E-mail: cplsaae@hotmail.com, nos dias úteis, horário das 08:00 às 11:00, de 13:00 às 17:00 hs.*

MUNICIPIO DE MANHUACU:18385088000172

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MANHUACU:18385088000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Manhuacu, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=MUNICIPIO DE MANHUACU:18385088000172
Dados: 2019.11.29 10:54:56 -02'00'